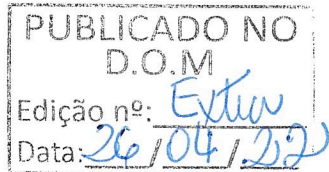




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.692, DE 26 DE ABRIL DE 2022.



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022, NOS TERMOS DA LEI Nº 940/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 940, de 11 de setembro de 1.997, especialmente as do inciso II, de seu art. 2º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, com fundamento no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 940 de 11 de setembro de 1.997, o Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.02.01 Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática: 08.2440062.1125 – Ações Sociais
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, da Conta Corrente do Banco do Brasil – 32.631-3 - Receita 375.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de abril de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo